

PORTARIA FUCAM Nº 003/2016

***Instaura sindicância administrativa
para apuração de eventuais
responsabilidades quanto às
inconformidades constatadas na
carga patrimonial do Centro
Educativo de Esmeraldas -
FUCAM***

A Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades quanto às inconformidades constatadas na carga patrimonial do Centro Educacional de Esmeraldas da FUCAM.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que conduzirá a sindicância, nos seguintes termos:

I – César Bahia – MASP – 559.454-4;

II – Cid Ragnar Ferreira Maia – MASP – 1.394.642-1

III – Dedilmo Pereira Duque – MASP – 1.047.746-1

Parágrafo Único - Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos relativos à sindicância.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2016.



Maria Tereza Lara

Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins

Maria Tereza Lara
Presidenta FUCAM
MASP 184857-1

